



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 196/GR/UFFS/2021

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL CAPES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL - PPGCTA UFFS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, de acordo com o EDITAL Nº 803/GR/UFFS/2020, torna público o resultado final do edital para concessão de bolsas para o Mestrado em Ciência e Tecnologia Ambiental da UFFS, *Campus* Erechim, do Programa de Demanda Social (DS), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), e fixa normas para concessão de bolsas, atendendo ao que estabelecem a Portaria Capes nº 76, de 14 de abril de 2010, e a Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010.

1 CANDIDATOS CONTEMPLADOS COM BOLSA CAPES

NOME	Classificação
Naiara Jacinta Clerici	01
Felipe Schmidt Dalla Porta	02
Gabriel Tochetto	03

2 SUPLENTE POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

NOME	Classificação
Liliane Keren Deringer	01
Simone Elenice Castelan	02
Tais Regina Ecco Casasola	03
Matheus do Nascimento Petter	04

3 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

3.1 Os candidatos classificados e contemplados com bolsa deverão encaminhar, no período de 30 a 31/03/2021 (até às 15h do dia 05/01/2021), para o *e-mail* da Secretaria do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas (sec.ppgich@uffs.edu.br), os seguintes documentos:

- I** - Formulário de Cadastro de Bolsista Capes/DS, preenchido e assinado, a ser enviado por *e-mail* para os candidatos aprovados;
- II** - Termo de Compromisso de Bolsista da Capes, preenchido e assinado, a ser enviado por *e-mail* para os candidatos aprovados;
- III** - Documento de Identidade e CPF;
- IV** - Comprovante de titularidade de conta-corrente, preferencialmente do Banco do Brasil (cópia do cartão da conta ou do contrato);
- V** - Comprovante de residência.

3.2 A concessão da bolsa está condicionada à efetivação da matrícula no programa, que ocorre nas mesmas datas da entrega da documentação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Chapecó-SC, 8 de março de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor